



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.447, de 7 de fevereiro de 2024

Denomina UBS Jardim Bandeirantes – Ernestina Soares da Silva a atual UBS Jardim Bandeirantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Passa a denominar-se **UBS Jardim Bandeirantes – Ernestina Soares da Silva** a Unidade Básica de Saúde Jardim Bandeirantes, localizada na Avenida Água Branca, nº 817, no Bairro Jardim Bandeirantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 7 de fevereiro de 2024


Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-